

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a necessidade de atender o interesse da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADA** a Senhora **ALDECY LOPES DA SILVA**, enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a se apresentar na Unidade de Pronto Atendimento Municipal Antonio Martines Martines nos dias 06 e 08 de fevereiro de 2022 para desempenhar sua função em plano de 24 horas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de janeiro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA AGRÍCOLA ATRAVÉS DAPROPOSTA 046042/2021 COM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA – SUDAM.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/02/2022.

HORÁRIO: 08:30 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: bllcompras.com

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no sítio www.carlinda.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/ ou na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/N°. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA-MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 28 de Janeiro de 2022.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

**GABINETE
DECRETO N°. 24/2022.**

SÚMULA: "DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A EXERCER FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **RESPONSÁVEL** o Servidor Público **ODILIO PEREIRA LACERDA**, no cargo de Técnico Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pela liberação dos Alvarás de Vigilância Sanitária.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de janeiro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

**LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021

A Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, através de sua Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivo de não comparecimento de empresas licitantes interessadas em participar do certame, decide que **FICA PRORROGADA** a abertura do Pregão Presencial n° 033/2021, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.** O referido procedimento realizar-se-á às **14h00min (HORÁRIO OFICIAL DE CARLINDA – MT), DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlinda, sito a Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n°, Centro – Carlinda – MT. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente e também estará disponível no site <http://www.carlinda.mt.gov.br>. Maiores informações através do telefone (066) 3525-2000.

Carlinda – MT, 28 de Janeiro de 2022.

Deise Dione Mutschall

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA N° 03/2022

AVISO DE RESULTADO

DA DISPENSA N° 03/2022

A Presidente da CPL torna público que realizou **DISPENSA N° 03/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE INTERCAP E SOLUPAN VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO**, que será firmada com a empresa: **N. MARIANO DE OLIVEIRA EIRELI** cadastrada no CNPJ/MF sob o n° 40.833.263/0001-04, com o valor global de **R\$ 6.783,00 (Seis mil setecentos e oitenta e três reais)**.

Castanheira - MT, 28 de janeiro de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA N° 023/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N° 72/2021

A Pregoeira torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2021**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO**. Declarando vencedora a empresa **CARLOS ANTONIO PROCOPIO EIRELI**

ME, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 23.504.807/0001-67, com valor total de R\$ 95.957,75 (Noventa e cinco mil reais e novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos); e a empresa ALEXANDRE M. DIAS ME, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 14.218.371/0001-59, com valor total de R\$ 143.609,70 (Cento e quarenta e três mil seiscentos e nove reais e setenta centavos); e a empresa SUPERMERCADO MILENIO LTDA ME, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 08.094.933/0001-05, com valor total de R\$ 5.770,02 (Cinco mil setecentos e setenta reais e dois centavos).

Castanheira – MT, 29 de janeiro de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PREGOEIRA DESIGNADA

Portaria nº 249/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 03/2022

Dispensa de licitação Nº 03/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE INTERCAP E SOLUPAN VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: N. MARIANO DE OLIVEIRA EIRELI

CNPJ nº 40.833.263/0001-04

Data da declaração: 28 de janeiro de 2022, Pela Secretaria de Educação

Data da ratificação: 28 de janeiro de 2022. Pelo Prefeito Municipal, Jakson de Oliveira Rios Junior

Referência Período: 60 dias.

Base legal: Art. 24 incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Castanheira MT, 28 de janeiro de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.932 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

LEI Nº. 1.932 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.921/2021, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIARIOS
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC.AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIARIOS
Função	20	AGRICULTURA
Sub-função	606	EXTENSAO RURAL
Programa	0009	AGRICULTURA FAMILIAR
Atividade	10004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento Despesa	Descrição	Fonte
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	170000000000
		R\$ Valor
		400.000,00

Art.2º Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes do Excesso de Arrecadação das transferências realizadas pelo **Ministério do Desenvolvimento Regional mediante Convênio n.º 912229/2021**, para Aquisição de uma Pá-Carregadeira para o município de Chapada dos Guimarães MT.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal de Chapada dos Guimarães, obrigado a apresentar à Câmara Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após os tramites da compra, os documentos que comprovam a aquisição do maquinário mencionado na mensagem anexa a esta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 27 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIAS RH**

Portaria nº 027/GP/2022

Em, 25 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva Sr.ª MARCIA SCHMIDT GUERREIRO, portadora do RG nº 128337895 e CPF nº 000.239.611-47, na função de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO FUNDO DE PREVIDENCIA, lotada na SECRETARIA DE ADMINIS-

TRAÇÃO, indenização de 10 (dez) dias de férias referente ao período de 19/09/2020 a 19/09/2021, restando 20 (vinte) dias de férias para gozo em data oportuna conforme autorização em 575/2022, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor a partir de 25/01/2022.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal